

Macaé, 03 de maio de 2018.

Ofício Circular N.º 046/2018

Da: Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé/RJ  
Srª Eliana Monteiro Feres

Para: Entidades Socioassistenciais de Assistência Social inscritas no COMAS

**Assunto :** Regularidade Anual para o Exercício 2018.

Prezado Sr Presidente,

Considerando a Resolução CNAS Nº 14 de 15/05/2014 em seu artigo 13:

*"Art. 13 - As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:*

*I - plano de ação do corrente ano;*

*II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º".*

Considerando a Resolução CNAS Nº 14 de 15/05/2014 em seu artigo 3º, III:

*"III - elaborar plano de ação anual contendo:*

*a) finalidades estatutárias;*

*b) objetivos;*

*c) origem de recursos;*

*d) infraestrutura;*

*e) identificar de cada serviço, programa, projeto, e benefícios assistenciais, informando respectivamente:*

*e.1) público alvo;*

*e.2) capacidade de atendimento;*

*e.3) recursos financeiros a serem utilizados;*

*e.4) recursos humanos envolvidos;*

*e.5) abrangência territorial;*

*e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas de seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação".*

Considerando a reunião em 11 de abril de 2018, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Equipamentos de Assistência Social do COMAS, ocorrida na Casa dos Conselhos, atual sede do COMAS.

Considerando a reunião ordinária do COMAS em 02 de maio de 2018, a qual o pleno deliberou sobre o do assunto em questão.

Considerando haver extrapolado o prazo estipulado pela Resolução CNAS supracitada, solicitamos que todas as entidades inscritas no COMAS terão como data limite para entregar a documentação conforme incisos I e II do art. 13, consoante descrito acima, a fim de efetuar a Regularidade Anual no COMAS para o exercício de 2018, até o dia **15 de junho de 2018**, às 15 horas, na sede do Conselho, sito à rua Tenente Rui Lopes Ribeiro nº.: 403, Centro, Macaé/RJ, próximo à Casa & Vídeo.

Outro sim, informamos que este documento encontra-se, de forma oficial, disponibilizada no *site* da Prefeitura de Macaé, na aba destinada ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade.

Ressaltamos, uma vez que a entidade de Assistência Social já tenha encaminhado ao COMAS a referida documentação, favor desconsiderar esta solicitação.

Na certeza da atenção e colaboração, colocamo-nos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

***Eliana Monteiro Feres***  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social de Macaé/RJ